



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **ERRATA**

**Pregão presencial nº. 04/2015**

**Processo de compra nº 162 de 21/08/2015**

Objeto: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação de projeto gráfico e editorial, diagramação, tratamento de imagem com layout completo para apresentação, revisão de texto, prova de impressão e acompanhamento gráfico do “jornal da Câmara Municipal de Paulínia”, conforme resolução 247 de 28 de abril de 2015”.

**Prezados licitantes e demais interessados,**

Em respeito aos Princípios da **Publicidade e Devido Processo Legal Administrativo**, o Pregoeiro, no exercício de suas atribuições, serve-se do presente para **informar e esclarecer** o que segue:

Como é de notório conhecimento, **no dia 09 de setembro de 2015**, a Câmara Municipal de Paulínia tornou pública (por meio de publicação em Diário Oficial) a sua pretensão de contratar uma “empresa especializada para a prestação de serviços de criação de projeto gráfico e editorial, diagramação, tratamento de imagem com layout completo para apresentação, revisão de texto, prova de impressão e acompanhamento gráfico do “Jornal da Câmara Municipal de Paulínia”, conforme resolução 247 de 28 de abril de 2015”.

Por consequência, ainda na mesma data mencionada acima (09/09/2015), esta Casa de Leis, utilizando-se de seu site oficial (<http://www.camarapaulinia.sp.gov.br>), divulgou na sua integralidade o edital de abertura de referido certame.

Porém, em razão de problemas técnico-administrativos, o mencionado edital (arquivo eletrônico disponibilizado no site da Câmara Municipal de Paulínia em 09/09/2015) **foi divulgado contendo alguns erros de digitação, razão pela qual, após apuração, foi prontamente retificado em 10 de setembro de 2015.**

Desta maneira, em observância ao que determina o artigo 21, §4º da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, esclareça-se que a retificação do mencionado arquivo eletrônico não alterou em nada a essência da formulação (valor/conteúdo) das propostas dos propensos licitantes interessados em participar de tal certame.

Logo, salvo eventual disposição posterior em sentido contrário, **fica mantida a data de 22 de setembro de 2015, para a realização da sessão pública de processamento de tal pregão presencial (Pregão Presencial n. 004/2015).**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

---

ESTADO DE SÃO PAULO

Ademais, serve o presente para informar que a Câmara Municipal de Paulínia se coloca à disposição para maiores esclarecimentos, por meio do telefone **(19) 3874 -7800 (ramal 7872 e/ou 7871)**, bem como através do e-mail ***licitação@camarapaulinia.sp.gov.br***.

Paulínia, 11 de setembro de 2015.

**Paulo Henrique Tessaro**  
**(Pregoeiro)**